

EDITAL Nº 004/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO/SOLEDADE DE MINAS/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS E ARTESÃOS PARA A FESTA JULINA 2024 E EPROSOL 2024.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Departamento de Turismo e Cultura, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e pelos Decretos Federais nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Instrução Normativa MINC nº 6 de 23/08/2023, torna pública a realização deste credenciamento presencial coberto pela **Lei Paulo Gustavo**, tornando público que entre os dias 27/06/2024 a 03/07/2024, estará recebendo a documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO** de músicos e artesãos interessados em participar da **Festa Julina**, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, e para a **Eprosol (Exposição de Produtos de Soledade de Minas)**, exposição que será realizada entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024.

Os músicos credenciados receberão um pagamento de **R\$ 1.000,00** para apresentações solo e **R\$ 2.000,00** para apresentações em dupla, trio ou banda. Os artesãos selecionados receberão **R\$ 500,00** para a exposição/comercialização de seus trabalhos.

A leitura deste edital é obrigatória para o conhecimento de todas as condições, exigências e regras deste chamamento. Ao apresentar a documentação relativa a este credenciamento, o proponente concorda com todos os termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o **CREDENCIAMENTO** de músicos e artesãos, tanto pessoas físicas quanto Microempreendedores Individuais (MEI), interessados em se apresentar e expor seus trabalhos na **Festa Julina** e na **Eprosol**, ambas as festas que serão realizadas em Soledade de Minas/MG.

1.2. Os músicos e artesãos credenciados estarão aptos a participar do (s) evento (s) conforme a programação e necessidade da organização.

2. DO CALENDÁRIO

- **Publicação do Edital:** 26/06/2024
- **Período de Inscrições:** 27/06/2024 a 03/07/2024
- **Publicação do Resultado Preliminar:** 05/07/2024
- **Período de Recurso:** 08/07/2024 a 09/07/2024
- **Publicação do Resultado Final:** 11/07/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para músicos e artesãos deverão ser realizadas no período de 27/06/2024 a 03/07/2024, de acordo com o calendário constante no item 2.

3.2. As inscrições para músicos e artesãos deverão ser feitas presencialmente na Praça Paullo Teles Poeta (Praça de Eventos), sede do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, Centro, Soledade de Minas, no horário de 07h às 11h e das 12h às 17h, de segunda a quinta, e nas sextas-feiras no mesmo horário, terminando às 16h.

3.3. Haverá suporte para dúvidas através do WhatsApp: (35) 99813-5019.

4. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO, JULGAMENTO, COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção dos músicos será feita com base na análise do portfólio impresso (xerox de documentos, cópias de contratos, certificados, atestados de participação, fotos com legenda, cartazes banners, folhetos, folders, publicações em jornais, etc), utilizando os seguintes critérios de pontuação:

- **Tempo de atuação/experiência na área, de acordo com o portfólio apresentado:** até máximo de 40 pontos, contando 8 pontos para cada ano.
- **Tempo de atuação/experiência no município de Soledade de Minas, de acordo com o portfólio apresentado:** até máximo de 40 pontos, contando 8 pontos para cada ano.
- **Cursos ou formações na área:** até 20 pontos, contando 20 pontos para formação superior (bacharelado/licenciatura ou pós/especialização), ou 10 pontos para cursos livres com mais de 80 horas.

4.2. Serão considerados para avaliação materiais (portfólio) enviados que comprovem a experiência do músico, incluindo vídeos de apresentações, áudios, que deverão ser apresentados no ato da inscrição com o endereço eletrônico (link) correspondente, além de documentos que atestem participações anteriores em eventos, shows, etc.

4.3. Para os artesãos, a seleção será baseada na análise dos materiais e portfólio impresso (xerox de documentos, cópias de contratos, carteira de artesão, certificados, atestados de participação, fotos com legenda, cartazes banners, folhetos, folders, publicações em jornais, etc), enviados, utilizando os seguintes critérios de pontuação:

- **Tempo de atuação/experiência na área, de acordo com o portfólio apresentado:** até máximo de 40 pontos, contando 8 pontos para cada ano.
- **Tempo de atuação/experiência no município de Soledade de Minas, de acordo com o portfólio apresentado:** até máximo de 40 pontos, contando 8 pontos para cada ano.
- **Cursos ou formações na área:** até 20 pontos, contando 20 pontos para formação superior (bacharelado/licenciatura ou pós/especialização), ou 10 pontos para cursos livres com mais de 80 horas.

4.4. Composição da Comissão de Seleção e Julgamento.

4.4.1. A Comissão de Seleção e julgamento atenderá ao disposto na Portaria Municipal 033/2024, com a finalidade específica de proceder à seleção e julgamento de músicos e artesãos para a Festa Julina 2024 e Eprosol 2024.

4.5. Recurso ao Resultado Preliminar.

4.5.1. Os interessados poderão interpor recurso referente ao resultado preliminar das habilitações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar e conforme cronograma deste edital.

4.5.2. O recurso deverá ser protocolado impresso e presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Soledade de Minas.

4.5.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

4.6. Análise e Publicação dos Recursos.

4.6.1. A análise dos recursos será realizada por comissão estatuída nos termos da Portaria Municipal 033/2024.

4.6.2. O resultado da análise dos recursos será publicado no site oficial do Município e fixado no átrio da Prefeitura Municipal e Secretaria de Turismo e Cultura de Soledade de Minas.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão se inscrever neste edital:

5.1.1. **Músicos:**

- Maiores de 18 anos, que residam no município de Soledade de Minas/MG no mínimo há 2 (dois) anos;
- Pessoas físicas ou Registrados como Microempreendedores Individuais (MEI), com CNPJ ativo;
- Que cantem e toquem um instrumento musical, **ou**, que cantem e tenham acompanhamento instrumental por um outro membro ou através de equipamento/instrumento eletrônico.

5.1.2. **Artesãos:**

- Maiores de 18 anos, que residam no município de Soledade de Minas/MG no mínimo há 2 (dois) anos;
- Pessoas físicas ou Registrados como Microempreendedores Individuais (MEI), com CNPJ ativo;
- Somente um integrante por residência familiar poderá se inscrever, conforme comprovantes de endereços (não poderá haver mais de uma pessoa moradora de mesma residência com inscrição).

5.2. Os proponentes deverão cumprir os seguintes requisitos:

5.2.1. Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, e, ainda apresentar outras certidões se o proponente for MEI, sendo as que lhe sejam pertinentes e corriqueiras.

5.2.2. Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de residência no município de Soledade de Minas, mediante a apresentação de comprovantes de residência.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os músicos selecionados para apresentações solo receberão um pagamento de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por apresentação.

6.2. Os músicos selecionados para apresentações em dupla, trio ou banda receberão um pagamento de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por apresentação.

6.3. Os artesãos selecionados receberão um pagamento de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) pela participação na exposição da Eprosol.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal (para MEI) ou recibo, no caso de pessoa física, e serão feitos todos os pagamentos após a realização e a participação no evento respectivo, conforme calendário posteriormente fixado e conforme contrato de prestação de serviços assumido junto a municipalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ARTESÃOS

7.1. Serão selecionados até 20 artesãos para expor seus trabalhos na Eprosol.

7.2. Cada artesão receberá suporte mínimo para a estrutura básica de exposição, incluindo tenda, mesa e cadeira, fornecidos pela organização do evento.

7.3. O artesão deverá trazer os itens a serem expostos e será responsável por sua montagem e organização.

7.4. Os horários de exposição e funcionamento serão estipulados posteriormente pela organização do evento e em conformidade com contrato de prestação de serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA MÚSICOS/MUSICISTAS

8.1. Serão selecionados até 4 (quatro) músicos solos e até 4 (quatro) músicos em dupla, trio ou banda, para apresentação oficial na Festa Julina ou Eprosol.

8.2. Cada participante músico descrito no item anterior, terá (ão) suas outras disposições específicas (dias e horários de apresentação, tempo de duração, etc) estipuladas em contrato de prestação de serviços assumido junto a municipalidade.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade, devendo protocolar seu pedido formal com documentos pertinentes em até 02 (dois) dias após a publicação deste edital, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2. O Departamento de Turismo e Cultura de Soledade de Minas se reserva o direito de modificar as datas do evento, caso necessário, informando os músicos e artesãos credenciados com antecedência.

10.3. Os músicos devem apresentar um repertório variado e adequado para o público do evento, incluindo músicas de gênero popular, regional ou outras que promovam a cultura local.

10.4. Os artesãos devem garantir que seus produtos são de fabricação própria e que estão de acordo com as normas de qualidade e segurança para exposição e venda ao público.

Soledade de Minas, em 26 de junho do ano de 2024.



ALEXANDRE VICENTE VELOSO

Chefe do Departamento Municipal de Turismo e Cultura de Soledade de Minas

ANEXO – LPG EDITAL 04/2024 – SOLEDADE DE MINAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você está se inscrevendo como pessoa física ou MEI?

() Pessoa Física

() MEI

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

(Inserir dados bancários para recebimento dos serviços)

Agência:

Conta:

Banco:

PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.2 CPF:

1.3 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.4 Data de nascimento:

1.5 Gênero:

() Mulher

() Homem

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não informar ou outros. Informar:

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

1.6 Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.7 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.8 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígena

() Outra comunidade tradicional

1.9 E-mail:

1.10 Telefone:

1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

1.2 () artesanato

1.3 () música

2.1 Descreva a sua trajetória cultural (se não couber no espaço abaixo, acrescente outra folha em branco e preencha-a).

2.2 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? (se não couber no espaço abaixo, acrescente outra folha em branco e preencha-a).

2.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PORTFÓLIO (comprovantes de atuação)

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documento.